PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 28 / 11 / 2002.
Wellington Alves Valente
Procurador Geral

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Para crescer muito mais

LEI Nº 4.245, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.002.

Altera dispositivos da Lei nº 4.225, de 07 de janeiro de 2.002 e expede outras providências.

A Prefeita do Município de Parauapebas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 4.225, de 07 de janeiro de 2.002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Parauapebas o Programa Social "Força-Cidadã", com o objetivo de complementar a renda de famílias que estejam em comprovada situação de risco e de carência financeira, proporcionando as condições de suprir as necessidades básicas e emergenciais.

§ 1º - Considera-se família, para os efeitos desta lei, o núcleo formado por pai e/ou mãe, respectivos filhos e demais membros dependentes residentes no mesmo domicílio.

§ 2º - A cada família selecionada e devidamente incluída no Programa instituído por esta Lei, será repassado mensalmente a importância de R$45,00 (quarenta e cinco reais), por um período de até seis meses, podendo o mesmo ser prorrogado por igual prazo mediante avaliação do serviço social da Secretaria Municipal de Ação Social e Cultural.

§ 3º -Às famílias com filhos menores de 14 anos devidamente cadastrados será repassada uma complementação de R$15,00 (quinze reais) por cada filho, até o limite máximo de 03 (três)..

PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Para crescer muito mais

§ 4º - Para que as famílias cadastradas façam jus aos benefícios previstos no parágrafo anterior, os filhos com idade entre 07 (sete) e 14 (quatorze) anos deverão estar matriculados em estabelecimentos de ensino fundamental regular."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 28 de novembro de 2.002.

Ana Isabel Mesquita de Oliveira
Prefeita